



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

DECRETO Nº 60/2020

“ABRI CREDITO EXTRAORDINÁRIO NO MUNICIPIO DE IUNA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, e no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 4.320/1964, em seu art. 42 – Item III que estabelece normas sobre créditos extraordinários.

Considerando o Decreto Municipal nº 022/2020 que trata da Calamidade Pública no âmbito do Município de Iúna:

RESOLVE

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento vigente de Iúna as dotações a seguir no Programa de Ações de Combate a Pandemia Corona Virus.


I – Ficha – 126 – 110001.1030500228.900 – 33903000000 – Material de Consumo – Fonte 1290191 – R\$ 240,00.

II – Ficha – 128 – 110001.1030500228.900 – 33903900000 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – Fonte – 1290191 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas - fonte 1290191

III – Ficha – 129 – 110001.1030500228.900 – 44905200000 – Equipamento e Material Permanente – Fonte – 1215911 – R\$ 50.000,00.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias de junho do ano dois mil e vinte (23/06/2020).


WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal de Iúna